



## **FORO IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

### **FIBEMYD**

**Cuenca, Ecuador, 10 y 11 de abril de 2008**

### ***CONCLUSÕES***

# FORO IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FIBEMYD

## CONCLUSÕES

### 1. O Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana de Nações, reunidos em sua XVI Cúpula de Montevideu, Uruguai, em novembro de 2006, adotaram o “Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento”, o qual representa um dos textos mais importantes do projeto ibero-americano desde seus começos em 1991. O Compromisso compreende uma agenda positiva que, respeitando a soberania dos Estados na formulação de suas políticas migratórias, contém decisões encaminhadas a enfrentar novos desafios por meio da conformação de um espaço para abordar o tema ao mais alto nível político. A primeira parte do Compromisso reafirma princípios comuns e a segunda, como reflete-se em seu extenso ponto 25., recolhe compromissos operativos que constituem o ponto de partida para desenvolver um amplo trabalho concertado sobre migração e desenvolvimento.

### 2. O Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, FIBEMYD

O estabelecimento e convocatória deste Foro foram uma decisão dos Chefes de Estado e de Governo, que faz parte do Compromisso de Montevideu: *“Com o objetivo de dar cumprimento às diretrizes contidas na Declaração de Salamanca e neste Compromisso, estabelecer e convocar, para o ano 2008, um Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, que constituirá um espaço de intercâmbio de boas práticas e coordenação para articular consensos e ações compartilhadas pelas Nações Ibero-Americanas nessas matérias. Recolhe-se com respeito o oferecimento do Equador para que a cidade de Cuenca seja sede da próxima reunião deste Foro”* (parágrafo 25.q).

Assim mesmo, na XVII Cúpula celebrada em Santiago do Chile em novembro de 2007, os Chefes de Estado e de Governo subscreveram a Declaração de Santiago e seu Programa de Ação. O artigo 17. da Declaração reitera o significado do Compromisso de Montevideu, e o parágrafo 21. do Programa de Ação contém o seguinte mandato: *“Instruir ao Foro de Cuenca, cuja celebração terá lugar durante 2008, o desenho de um Programa de Ação que, de acordo com o Compromisso de Montevideu sobre Migração e Desenvolvimento, promova a proteção dos direitos humanos dos migrantes”*.

### 3. Organização, Objetivos e Desenvolvimento do FIBEMYD

Em cumprimento do Compromisso de Montevideu, a Secretaria-Geral Ibero-Americana, SEGIB, teve a seu cargo a organização do Foro Ibero-Americano sobre Migração e Desenvolvimento, para o qual contou com a cooperação da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, CEPAL, através de seu Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia, CELADE, da Organização Internacional para as Migrações, OIM, do Governo do Equador, e da Municipalidade da Cidade de Cuenca.

O Foro realizou-se nessa cidade nos dias 10 e 11 de abril de 2008, e contou com a participação de representantes de Governos e Organizações Internacionais, acadêmicos e especialistas em migração e desenvolvimento, e representantes de redes de organizações da

sociedade civil.

O Compromisso de Montevideu e o Programa de Ação da Declaração de Santiago constituíram o marco de referência para a organização e definição do temário do FIBEMYD, levando-se também em consideração as experiências do Foro Mundial sobre Migração e Desenvolvimento, FMMD, e a dos processos regionais de consulta.

**A Cerimônia Inaugural**, presidida pela Senhora Ministra das Relações Exteriores do Equador, María Isabel Salvador, teve intervenções das seguintes personalidades: Senhor Marcelo Cabrera Palacios, Prefeito da Cidade de Cuenca; Senhor Enrique V. Iglesias, Secretário-Geral Ibero-Americano; Senhor Brunson McKinley, Diretor-Geral da Organização Internacional para as Migrações, OIM; Senhor Dirk Jaspers, Diretor do Centro Latino-Americano e Caribenho de Demografia, CELADE, em representação do Senhor José Luis Machinea, Secretário-Executivo da CEPAL; Senhor José Luis Rodríguez Zapatero, Presidente do Governo da Espanha e o Senhor Manuel Zelaya Rosales, Presidente de Honduras, ambos em intervenções vídeo-gravadas; Senhora Margarita Escobar, Vice-Ministra das Relações Exteriores para os Salvadorenos no Exterior, em representação da Presidência *Pro-Tempore* da XVIII Cúpula Ibero-Americana; Senhor Ronald B. Allarey, Embaixador das Filipinas na República Bolivariana da Venezuela, em representação do Senhor Esteban Conejos, Sub-Secretário para Assuntos de Trabalhadores Migrantes das Filipinas, Presidência *Pro-Tempore* do II Foro Mundial sobre Migração e Desenvolvimento, FMMD; Senhora Lorena Escudero, Ministra da Secretaria Nacional de Migração, SENAMI, Equador; e Senhor Adolfo Jiménez, Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Segurança Social, OISS.

Durante a Cerimônia Inaugural subscreveu-se um acordo de cooperação interinstitucional entre a Secretaria-Geral Ibero-Americana, SEGIB, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Este acordo é um primeiro resultado da reunião, dado que ditas instituições comprometem-se a estabelecer um âmbito coordenado de colaboração, que beneficia-se de suas trajetórias de trabalho e mandatos complementários em matéria de migração e desenvolvimento para cooperar na implementação do Compromisso de Montevideu e o Programa de Ação encomendado ao FIBEMYD.

Na **Cerimônia de Encerramento** fizeram uso da palavra o Senhor Jaime Astudillo Romero, Reitor da Universidade de Cuenca; o Senhor Enrique Iglesias; o Senhor Marcelo Cabrera Palacios e o Senhor Fernando Cordero, Vice-Presidente da Assembléia Constituinte.

No FIBEMYD participaram representantes de alto nível político dos 22 países membros da Conferência Ibero-Americana, assim como de outros países convidados e de organismos internacionais e regionais, incluída a Comissão Européia. Também participaram representantes dos processos regionais de consulta: Conferência Regional sobre Migração, CRM, Conferência Sul-Americana sobre Migrações, CSM, também o Foro Especializado Migratório do MERCOSUL, e o Foro Mundial sobre Migração e Desenvolvimento, FMMD. A sociedade civil teve também uma importante participação, fundamentalmente através de representantes de redes vinculadas com a questão migratória.

É possível destacar a ativa participação de 32 expositores e comentaristas que ofereceram valiosos documentos de análises sobre a migração e o desenvolvimento, assim como boas

práticas possíveis de serem replicadas no espaço ibero-americano. Este valioso material será sistematizado em uma publicação da SEGIB que se distribuirá na XVIII Cúpula a celebrar-se em San Salvador, no mês de outubro de 2008.

Como destacou-se no documento de Convocatória, os **objetivos** desta reunião do Foro foram os seguintes:

### **Objetivo-Geral:**

Assegurar que o FIBEMYD constitua um espaço idôneo para o intercâmbio de boas práticas e ações compartilhadas no âmbito da migração e do desenvolvimento, e consolidar modalidades de cooperação que contribuam a dar continuidade à implementação e o seguimento dos mandatos da Declaração de Salamanca, do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento e do Programa de Ação da Declaração de Santiago.

### **Objetivos Específicos:**

- Desenhar um Programa de Ação sobre migração que, de acordo com o Compromisso de Montevideu, dê cumprimento ao mandato estabelecido na XVII Cúpula de Santiago;
- Debater os resultados do Estudo sobre Migração e Desenvolvimento e identificar os desafios e potencialidades que impõem no espaço ibero-americano as relações entre migração, desenvolvimento e direitos humanos;
- Analisar boas práticas que puderam ser replicadas no âmbito ibero-americano com a finalidade de contribuir a que a migração constitua um processo digno, seguro e ordenado;
- Consolidar modalidades eficientes de coordenação, cooperação e convergência entre o FIBEMYD e as instâncias multilaterais de consulta em matéria de migração e desenvolvimento; e,
- Impulsionar a participação de redes de organizações da sociedade civil para as migrações no FIBEMYD.

Os trabalhos do FIBEMYD organizaram-se em seis sessões e uma Mesa Redonda, as quais foram presididas por representantes dos Estados membros e contaram com expositores e comentaristas, abordando os seguintes temas:

**Sessão Introdutória: Migração e Desenvolvimento.** Incluiu o tratamento do documento sobre Migração e Desenvolvimento, elaborado pela CEPAL/CELADE em coordenação com a SEGIB, utilizando também insumos aportados pela OIM, a Conferência Regional sobre Migração, CRM, a Conferência Sul-Americana sobre Migrações, CSM, e o Foro Especializado Migratório do MERCOSUL.

**Sessão I: Remessas dos Emigrantes.** Centrou o tratamento do tema em experiências e boas práticas na redução dos custos das transferências e o acesso dos migrantes aos produtos financeiros oferecidos pelas entidades bancárias. Assim mesmo, nesta sessão incluiu-se uma aproximação a experiências de financiamento compartilhada do tipo 3 a 5x1, desenvolvidas em vários países ibero-americanos.

**Sessão II: Campanhas de informação sobre direitos humanos, combate ao tráfico de pessoas e ao tráfico ilícito de migrantes, e prevenção da migração irregular.** Abordou as experiências dos processos regionais de consulta em matéria de campanhas de informação, particularmente da CRM, assim como da OIM e de alguns países que produziram campanhas desta natureza.

**Sessão III: Programas regulares de migração laboral temporal.** Examinou importantes iniciativas em países ibero-americanos que contribuíram a uma melhor gestão dos fluxos migratórios laborais de caráter temporal.

**Sessão IV: Integração de Migrantes.** Incluiu a apresentação do documento elaborado pela CEPAL/CELADE sobre o impacto social e econômico da inserção de migrantes em três países selecionados da Ibero-América, assim como as boas práticas neste âmbito e a relevância da gestão local na execução dos programas de integração.

**Sessão V: Vinculação com Nacionais Emigrados.** Considerou iniciativas de vinculação desenvolvidas por alguns Estados com suas comunidades no exterior, a complementaridade do retorno e dos programas de co-desenvolvimento que também contribuem a reforçar o vínculo dos emigrados com seus países de origem.

**Mesa Redonda: Desenho de um Programa de Ação e Modalidades de Cooperação para a Implementação do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento.** Orientada a dar cumprimento à Declaração de Santiago, seu propósito principal foi a identificação de linhas de ação para avançar na execução dos compromissos operativos acordados pelos Chefes de Estado e de Governo em sua XVI Cúpula.

#### **4. Conclusões Principais**

De acordo com seus propósitos, nas sessões da reunião do FIBEMYD apresentaram-se boas práticas e lições aprendidas. As conclusões que se seguem não as detalham já que as mesmas estão contidas nas correspondentes apresentações, as quais serão incluídas no informe final da reunião, que será distribuído com ocasião da XVIII Cúpula Ibero-Americana, a realizar-se em San Salvador em outubro de 2008. As conclusões resumem os fatos e aspectos mais destacados, assim como sugestões para a ação, a partir das experiências apresentadas e as reflexões das sessões.

#### ***Sessão Introdutória: Migração e Desenvolvimento***

De acordo com o ponto (25.q) do Compromisso de Montevideu, nesta sessão apresentou-se o documento Migração e Desenvolvimento, elaborado pelo CEPAL/CELADE, em coordenação com a SEGIB e com os insumos aportados pela OIM, a Conferência Regional sobre Migração, CRM, a Conferência Sul-Americana sobre Migrações, CSM, e o Foro Especializado Migratório do MERCOSUL. Neste documento, além de situar os processos migratórios em seu contexto social, econômico e político, e passar revista às principais inter-relações que se tecem entre ditos processos e as dimensões básicas do desenvolvimento, identificam-se um grande número de boas práticas implementadas na região.

a) O tratamento da relação entre a migração e o desenvolvimento, assim como as

políticas públicas e investigações neste âmbito, devem abordar-se desde uma perspectiva que reconheça as contribuições dos imigrantes aos países de destino - tanto desenvolvidos como em desenvolvimento- e que potencialize também as implicações dos fenômenos migratórios sobre o desenvolvimento dos países de origem.

- b) As questões migratórias devem levar-se ao centro da economia e da política, quer dizer, “migrar a política do desenvolvimento” com o fim de estabelecer pontes entre os contextos macro e as ações e programas específicos, com o triplo objetivo de aproveitar melhor o potencial das migrações, canalizá-las legalmente e desativar as pressões migratórias.
- c) A relação migração e desenvolvimento deve expandir-se mais além das dimensões econômicas, incorporando as implicações demográficas, sociais, culturais, políticas, e de direitos humanos, tanto no nível macro como micro, compreendendo os níveis familiares, comunitários e regionais.
- d) A cooperação bi e multilateral deve ser reforçada em áreas estratégicas, principalmente em matéria de remessas, gestão ordenada dos fluxos migratórios, promoção e proteção dos direitos humanos, prevenção e combate ao tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de migrantes, tratamento da migração indocumentada e participação da sociedade civil.
- e) Contar com informação confiável sobre as múltiplas dimensões e complexas realidades dos fenômenos migratórios na Ibero-América, é de particular relevância para a formulação de políticas públicas e programas migratórios; os organismos internacionais especializados estão chamados a assumir um importante papel neste âmbito.
- f) A crescente participação das mulheres nos fluxos migratórios é um dos assuntos mais relevantes da cena migratória ibero-americana. Deve reconhecer-se que a migração de mulheres implica uma contribuição às suas famílias, comunidades e países de origem e destino. É necessário identificar as situações que impedem um empoderamento das mulheres e que reproduzem as desigualdades de gênero. As vulnerabilidades também associadas à migração de mulheres, especialmente o tráfico, é um assunto que merece máxima prioridade na Ibero-América.
- g) O enfoque de gênero e direitos humanos deve estar presente como componente central da agenda migratória ibero-americana.
- h) As remessas dos emigrantes não são a solução para o desenvolvimento nacional, apesar de que é indiscutível que por sua magnitude e dinâmica têm papéis importantes nas economias e nos níveis de bem-estar de indivíduos, famílias e comunidades, inclusive no alívio da pobreza.
- i) A falta de desenvolvimento não resolve-se com a emigração, pelo que resulta indispensável não descuidar das políticas de desenvolvimento e emprego, assim como o fomento da inversão, seja estatal ou privada.
- j) A emigração de capital humano continua sendo um problema na região; a alta seletividade, somada à escassa circulação e vinculação dos emigrantes com seus países de origem, tende a restringir a dotação nacional necessária para incrementar a competitividade. O retorno e a vinculação constituem aspectos que devem considerar-se de forma complementária, através de melhores práticas impulsionadas desde os Estados, com a ativa participação da sociedade civil.
- k) A vinculação com as comunidades de nacionais no exterior, que impõem-se ademais pelas mesmas características da globalização e da transnacionalidade, exige a reafirmação dos direitos humanos, garantindo sua proteção mais além das fronteiras nacionais, junto com o fortalecimento efetivo dos direitos de cidadania.
- l) A potencialização das oportunidades que oferecem as migrações contemporâneas, via

remessas e comunidades transnacionais, deve levar em conta a importância primordial dos contextos normativos e institucionais –econômicos, políticos e sócio-culturais para o desenvolvimento dos países.

- m) A integração social dos migrantes, vista através da proteção de seus direitos, deve fomentar-se muito mais nos países receptores da Ibero-América, pois é crucial para assegurar o funcionamento dos mecanismos de coesão social e o exercício de direitos e responsabilidades entre os imigrantes, constituindo ademais uma ferramenta indispensável para enfrentar a xenofobia e a discriminação.
- n) A adesão generalizada aos instrumentos do direito internacional, tanto do sistema das Nações Unidas como do Interamericano, é fundamental para alcançar o pleno exercício dos direitos humanos por parte dos migrantes. É preciso também revisar exaustivamente as legislações internas, com o fim de avançar em sua adequação aos princípios e compromissos estabelecidos em ditos instrumentos. Nesse contexto, a ratificação da Convenção sobre os Direitos de todos os Trabalhadores Migratórios e suas Famílias deve ser considerada como uma base fundamental para avançar na governabilidade das migrações no espaço ibero-americano.
- o) O fortalecimento das instâncias de diálogo e coordenação de políticas, assim como a convergência de atividades entre estas instâncias em áreas específicas, são de vital importância.
- p) A sociedade civil tem um papel essencial no desenvolvimento da governabilidade da migração. A aproximação entre a sociedade civil e os governos, materializado no desenvolvimento de programas e atividades conjuntas, assim como na formação de mesas nacionais, foros e processos regionais de consulta, é de fundamental importância para avançar na agenda migratória da Ibero-América.
- q) O acervo de boas práticas em matéria de migração e desenvolvimento implementadas por Governos, a OIM, a Conferência Regional sobre Migração, CRM, a Conferência Sul-Americana sobre Migrações, CSM, assim como pelo Foro Especializado Migratório do MERCOSUL e a sociedade civil (muitas delas recolhidas no documento da CEPAL/CELADE), constituem uma referência e ponto de partida para sua replicabilidade no espaço ibero-americano. Os acordos intergovernamentais e entre setores governamentais, privados e da sociedade civil deveriam também intensificar-se para a expansão de boas práticas.

### ***Sessão I: Remessas dos Emigrantes***

O Compromisso de Montevideu assinala em seu ponto (25.x) a necessidade de fomentar medidas necessárias para facilitar as transferências de remessas, e identificar mecanismos para reduzir os custos de envio, garantir a transparência do processo de transferência e reduzir os custos ocultos. Nesta sessão analisaram-se boas práticas tais como a do Governo do Equador vinculada com a criação do Banco do Migrante; do Governo da Espanha em co-desenvolvimento, bancarização e redução de custos; dos programas de co-desenvolvimento de tipo Três por Um mexicano e o programa Um por Dois de Cuenca, assim como outras que refletem-se nos documentos expostos e nas reflexões da sessão. Estas experiências representam uma incalculável contribuição e lições aprendidas de enorme utilidade para os gestores públicos, organizações internacionais e da sociedade civil, e para a implementação da agenda ibero-americana sobre migração.

- a) As remessas, recursos privados dos emigrantes cujos direitos devem ser cautelados, não são uma solução para o desenvolvimento nem um mecanismo capaz de substituir a responsabilidade central de cada Estado em matéria de políticas de desenvolvimento e equidade social.
- b) O consenso sobre remessas e desenvolvimento através da implementação de boas práticas é cada vez mais generalizado, mas manifesta-se uma discussão ainda aberta em relação aos métodos para promover tal desenvolvimento, assim como o nível de inclusão dos migrantes e a natureza das iniciativas a esses efeitos. Em conjunto, estes três componentes podem contribuir a garantir o emprego de boas práticas e sua replicabilidade nos países receptores de remessas.
- c) O propósito de desenhar soluções que possam ser aplicadas em diferentes contextos, deve ter presente os atributos de uma boa prática, quer dizer, um alto nível de correspondência entre a realidade e as necessidades existentes, a autoridade e o pertencer para os beneficiários (acesso), a capacidade de auto sustentabilidade a longo prazo, e a possibilidade de sua replicabilidade em circunstâncias distintas.
- d) Assim mesmo, é fundamental o conhecimento empírico e aplicado do estado da base produtiva das economias locais onde trate-se de replicar experiências; a eficiência e capacidade de absorver recursos externos por parte do setor produtivo local, é uma questão a considerar para o êxito das iniciativas.
- e) Acompanhando o anterior, a presença de uma política de Estado que tenha a capacidade de influir no entorno social e econômico onde operam as remessas, é de vital transcendência.
- f) A necessidade de abrir e construir espaços de participação para os migrantes no desenvolvimento impõe-se como uma necessidade e deve estar no centro das políticas migratórias em geral e sobre remessas em particular.
- g) As experiências analisadas sobre iniciativas de política e gestão para o desenvolvimento, ligadas com as atividades da diáspora e das remessas, permitiu identificar assuntos chaves nos quais é necessário avançar no espaço ibero-americano. Entre eles cabe mencionar:
  - (1) Diminuir a informalidade, melhorar a competitividade, continuar reduzindo os custos de envio e oferecer incentivos para melhorar a tecnologia das transferências;
  - (2) Adequar a legislação para permitir que as instituições não bancárias, tais como as micro-financeiras, MFIs, possam pagar remessas;
  - (3) Acelerar os projetos de intermediação econômica com uniões de crédito e MFIs;
  - (4) Comprometer as instituições bancárias a que proporcionem maiores serviços financeiros aos migrantes e suas famílias;
  - (5) Apoiar projetos para melhorar as oportunidades de inversão em casa e entre a diáspora;
  - (6) Desenhar produtos que incluam serviços de educação e sanidade;
  - (7) Proporcionar assistência técnica em finanças e conhecimento sobre as remessas, outorgando aos migrantes formação sobre seus direitos, obrigações e potenciais benefícios como clientes do sistema bancário. Especial atenção merece a relação deste tema com os migrantes que encontram-se em situação indocumentada;
  - (8) Comprometer aos governos e ao setor privado na promulgação de políticas que levam a um incremento do acesso ao sistema financeiro e à intermediação financeira para os receptores de remessas;
  - (9) Levantar devidamente em consideração as dimensões macroeconômicas das remessas;



- (10) Fortalecer o vínculo com as diásporas;
- (11) Promover alianças com as atividades filantrópicas das associações comunitárias;
- (12) Avançar na transferência de conhecimentos, interceptando o interesse dos migrantes em transmitir sua experiência prática para criar desenvolvimento econômico em seus lugares de origem e dos governos que expressam interesses semelhantes; e,
- (13) Melhorar os sistemas estatísticos e de informação sobre as remessas.

## ***Sessão II: Campanhas de Informação***

O Compromisso de Montevideu encomenda à SEGIB a identificação de mecanismos de cooperação para contribuir com os esforços dos Estados no desenvolvimento de campanhas de informação especial sobre os direitos humanos dos migrantes. Ademais, estabelece a necessidade de fortalecer os mecanismos de difusão, sensibilização e capacitação da população para a prevenção e o combate ao tráfico de pessoas e ao tráfico ilícito de migrantes, e sobre os riscos de migrar de maneira indocumentada. (25.c, d) y j)). Na sessão viram-se as experiências de estratégias comunicativas e campanhas de Governos, particularmente de Portugal, as implementadas pela OIM em muitos países da região, incluindo uma experiência na Tripla Fronteira (Argentina, Paraguai e Brasil), assim como as da Conferência Regional sobre Migração, CRM. Diversas organizações da sociedade civil também realizaram esforços neste âmbito que foram assinalados durante a sessão.

- a) Avançar na governabilidade da migração requer também mudanças na percepção que muitas vezes se tem sobre os migrantes, tendentes a erradicar práticas discriminatórias e xenófobas, e de violação dos direitos humanos.
- b) É necessário reforçar as ações de informação e capacitação sobre os direitos dos migrantes, as vulnerações desses direitos - freqüentemente associadas ao fato migratório - em especial de mulheres e crianças, assim como a contribuição positiva da migração às sociedades de origem e de acolhida.
- c) Assim mesmo, é necessário impulsionar campanhas de difusão, sensibilização e capacitação, destinadas a fortalecer o combate ao tráfico de pessoas e ao tráfico ilícito de migrantes, assim como alertar sobre os riscos da migração irregular, especialmente das mulheres e das crianças.
- d) Uma ação efetiva neste campo requer imprescindivelmente a ratificação da Convenção contra a Delinquência Organizada Transnacional e do Protocolo Adicional para prevenir, reprimir e penalizar o Tráfico de Pessoas especialmente Mulheres e Crianças, assim como do Protocolo Adicional contra o Tráfico Ilícito de Migrantes por terra, mar e ar, e a adequação a estes instrumentos dos ordenamentos legislativos dos países.
- e) Dado que o tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de migrantes são delitos de caráter transnacional, sua prevenção e combate também requerem uma ação multilateral, incluindo as estratégias de informação, sensibilização e conscientização.
- f) É de especial relevância e importância que as campanhas de informação contem com uma sólida institucionalidade e estejam vinculadas com o acesso a mecanismos

facilitadores de informação e denúncia, e também com proteção e assistência às vítimas desses delitos.

- g) Existem numerosos e valiosos exemplos de boas práticas, especialmente de prevenção do Tráfico de Pessoas e do Tráfico Ilícito de Migrantes, que podem aportar insumos de relevância na hora de desenhar estratégias regionais que envolvam de maneira conjunta aos países de origem, trânsito e destino. A prevenção é considerada o eixo de atuação que mais e melhores resultados oferece a médio prazo, e esse propósito está presente nas ações empreendidas.
- h) As experiências apresentadas colocam em destaque os aspectos mais significativos e as lições aprendidas, altamente relevantes e a ter em conta de cara ao empreendimento de estratégias comunicativas integrais de alcance ibero-americano.

### ***Sessão III: Programas Regulares de Migração Laboral Temporal***

O Compromisso de Montevideu insta dar prioridade às diversas formas de migração laboral temporal, no marco de convênios e projetos concretos entre países, que coadjuvem a elevar as potencialidades dos trabalhadores migrantes, beneficiem ao país de destino e contribuam ao desenvolvimento do país de origem. (25.v)).

Durante a sessão destacaram-se principalmente as experiências em Programas de Migração Laboral Temporal do Equador, México, Espanha e Peru, assim como OIM Guatemala; as características mais salientes destes programas e seus elementos chaves, igual que seus pontos comuns e diferenciados foram postos em manifesto.

- a) Os programas de migração laboral temporal são um instrumento potencialmente benéfico para o desenvolvimento dos países tanto de origem como receptores, e permitem contra-arrestar práticas ilegais que afetam aos trabalhadores migrantes, tendendo à proteção de seus direitos.
- b) É necessário que os programas de migração laboral temporal constituam instrumentos que permitam elevar a qualificação laboral dos emigrantes, para assegurar um verdadeiro impacto e benefício nas comunidades e países de origem, e que também contribuam à mobilidade social e ocupacional entre os trabalhadores em seu regresso;
- c) No espaço ibero-americano, propiciar que os programas de migração laboral temporal sejam funcionais ao co-desenvolvimento, através de modalidades de capacitação compatíveis com as necessidades do país de origem dos trabalhadores, para convertê-los efetivamente em agentes do desenvolvimento em suas comunidades.
- d) Ainda que um dos objetivos destes programas seja assegurar a circularidade dos movimentos e a rotação dos trabalhadores, é necessário estabelecer regras predizíveis para que os participantes que as cumpram e assim o desejem, possam também ter uma projeção de estabilidade migratória, e inclusive inscrever-se em processos mais prolongados de retorno voluntário.
- e) Não existe um único modelo para a gestão de programas de migração laboral temporal, tal como ficou evidente a partir das experiências apresentadas, mas todas constituem opções aceitáveis para prevenir e combater a prevalecente irregularidade e falta de documentação dos fluxos migratórios, especialmente de trabalhadores pouco qualificados.
- f) Os acordos, programas e soluções que se propõem para administrar as migrações laborais temporais no espaço ibero-americano, devem incluir o enfoque de gênero e contemplar princípios e disposições para a proteção e o respeito dos direitos humanos dos trabalhadores, e realizar-se em um marco de igualdade de direitos laborais entre trabalhadores nacionais e estrangeiros.

- g) Assim mesmo, por sua natureza, este tipo de acordos e programas devem ter presente as conseqüências humanas de seus conteúdos e avaliar adequadamente seus efeitos sociais, psicológicos e familiares, especialmente para quem fica no país de origem.
- h) É importante que as políticas e programas de migração laboral temporal contemplem mecanismos de informação e difusão, entre outros, sobre as oportunidades que oferece a migração laboral temporal, os requisitos exigíveis e as condições contratuais. Ao mesmo tempo, em sua implementação deve assegurar-se a capacitação dos trabalhadores e estratégias para a inserção, adaptação e interação na sociedade de acolhida.
- i) A gestão consular no marco dos programas de migração laboral temporal é de transcendência, pelo qual sua vinculação desde o início do processo de execução se faz indispensável.
- j) Considera-se de interesse que os acordos e programas de trabalhadores migratórios temporais que executam-se atualmente no espaço ibero-americano analisem-se comparativamente para extrair e avaliar as práticas mais efetivas. As lições aprendidas durante a implementação destes programas podem servir de referência para os países da região que têm previsto impulsionar e/ou potencializar este tipo de programas.
- k) As experiências do Equador, Espanha, México, Peru e OIM-Guatemala apresentadas durante a sessão, representam valiosos antecedentes que, junto a outros programas bilaterais de migração laboral temporal vigentes na Ibero-América, constituem uma plataforma para expandir ações que potencializem a contribuição das migrações ao desenvolvimento, tanto nos países de origem como de destino, assim como para prevenir a migração indocumentada e assegurar o respeito dos direitos humanos.

O Embaixador do Uruguai interveio para propor a criação, com sede em seu país, de um Instituto Ibero-Americano sobre Migrações. O fundamentou na necessidade de informação estatística confiável. Seria um Centro de investigação, com uma instância para articular consensos dentro da Cúpula Ibero-Americana, assim como promover políticas e acordos bilaterais e regionais.

#### *Sessão IV: Integração de Migrantes*

O Compromisso de Montevideu estabelece princípios e compromissos sobre os diversos aspectos deste tema de transcendência no âmbito ibero-americano, assim como o mandato à SEGIB para que coordene, em colaboração com a CEPAL, um estudo sobre o impacto social e econômico que tem a inserção de migrantes nos países de destino (25.u).

Nesta sessão foi apresentado o estudo elaborado pela CEPAL/CELADE sobre o impacto da inserção de migrantes em três países selecionados, Argentina, Costa Rica e Espanha, assim como as experiências em matéria de integração desenvolvidas pelo MERCOSUL, as políticas públicas e programas do Governo da Espanha e as que executam-se no âmbito da gestão local, no âmbito das experiências da Federação Espanhola de Municípios e Províncias.

- a) A integração dos imigrantes, tanto no mercado laboral como na sociedade em seu conjunto, é da maior importância na Ibero-América. A integração reforça o caráter democrático das sociedades, fortalecendo nos migrantes o sentido de pertencer à sociedade de destino, assim como seu reconhecimento social em condições de igualdade e o exercício de seus direitos.
- b) O reconhecimento dos migrantes constitui também um tema de cidadania e não é uma responsabilidade exclusiva do Estado.
- c) O exercício da prática política na Ibero-América, com a devida responsabilidade democrática, está chamada a não utilizar o tema migratório como arma de confrontação eleitoral, contribuindo assim a evitar a instalação de visões que conduzem à estigmatização social, assim como à xenofobia e a discriminação dos imigrantes.
- d) As políticas de integração requerem um conjunto de ações integrais para garantir um marco de direitos e seu desfrute por parte das pessoas imigrantes, e também com uma responsabilidade compartilhada entre os distintos níveis da administração e das organizações da sociedade civil.
- e) É imprescindível avançar no tratamento da migração indocumentada, dado que sem regularidade migratória não há integração possível. Como o estabelece a Declaração de Salamanca e o Compromisso de Montevideu, o anterior representa um grande desafio político e social.
- f) A existência de distorções nos mercados de trabalho e sistemas de proteção social não propiciam uma adequada inserção e integração dos imigrantes, pelo contrário, constituem um risco que alimenta e aprofunda a desigualdade, exclusão e o conflito social.
- g) A adequada supervisão dos mercados de trabalho constituem uma estratégia para valorizar o aporte produtivo dos trabalhadores imigrantes, assegurar mecanismos para ordenar as ofertas laborais e vigiar os padrões laborais do emprego decente.
- h) As políticas de controle de fronteiras e de integração devem ser harmonizadas nos países receptores para evitar respostas contraditórias frente à migração internacional, assim como para assegurar os direitos humanos dos migrantes, independentemente de sua condição migratória.
- i) A regularização dos imigrantes nas sociedades receptoras concebe-se como um passo inicial para a integração e para avançar finalmente até as garantias da cidadania das pessoas.
- j) A adoção de estratégias de inclusão social diferenciada, em correspondência com as políticas universais, pode ser uma ferramenta para que as particularidades sociais e

culturais dos imigrantes não constituam-se em barreiras para desfrutar dos direitos laborais, sociais, culturais e políticos.

- k) A busca de acordos nos processos de decisões e na gestão migratória entre os diversos atores envolvidos, quer dizer, o Estado em seus diferentes níveis, os atores do mercado, em especial os empregadores, a sociedade civil, incluindo às comunidades de imigrantes e suas organizações, é um requisito indispensável para aprofundar as políticas de integração.
- l) É necessário intensificar o desenvolvimento de projetos que incorporem a interculturalidade, já que através dela promove-se a comunicação e o diálogo crítico sobre a base de valores compartilhados. Neste contexto, as políticas de sensibilização também devem incorporar a perspectiva intercultural.
- m) O desenvolvimento de programas de sensibilização e apoio à convivência entre imigrantes e residentes locais, demonstrou sua utilidade na ampliação dos espaços de ação das políticas públicas de integração.
- n) No espaço ibero-americano existe um importante e valioso acervo de boas práticas em matéria de integração, que deveriam ponderar-se para sua expansão como meio para avançar no pleno reconhecimento dos direitos fundamentais dos migrantes. Nesse sentido, as iniciativas da Argentina, Costa Rica e Espanha colocam em manifesto avanços, tanto no plano normativo como no da execução de programas setoriais, que garantam também o acesso à saúde e à educação dos migrantes.
- o) A gestão local de programas de integração social dos imigrantes demonstraram também ser uma ferramenta adequada, dado o maior contato com os imigrantes que ocorre neste nível de intervenção. As ações promovidas pela Federação de Municípios da Espanha, da Prefeitura de Getafe e da Junta de Andaluzia, poderiam constituir marcos de referência para os países receptores da região.
- p) O Programa Pátria Grande da Argentina constitui uma boa prática que se destaca por sua transcendência e impacto sobre a integração social dos imigrantes, assim como por sua contribuição para alcançar a coesão social sub-regional, no marco das políticas de integração do MERCOSUL. Os avanços registrados neste último representam também marcos de referência para outros processos de integração na região.
- q) O diálogo entre os Estados e outros atores relevantes da questão migratória deve incluir também os resultados e alcances das boas práticas implementadas, com a finalidade de reverter os riscos do conflito social que mantem-se sob os processos migratórios.

### ***Sessão V: Vinculação com Nacionais Emigrados***

O Compromisso de Montevideu assinala a importância de estabelecer mecanismos de vinculação com os nacionais emigrados para preservar sua identidade cultural, facilitar seus contatos com os países de origem, fortalecer as redes de tipo transnacional e as associações de migrantes. Assim mesmo, assinala a necessidade de reforçar as redes de serviços consulares a fim de assistir eficientemente aos co-nacionais no exterior (25.f). Ao mesmo tempo, destaca a importância de gerar as condições sociais e econômicas para fazer possível o retorno voluntário dos migrantes a suas comunidades de origem e sua incorporação aos processos nacionais de desenvolvimento (25.b).

Na sessão foram apresentadas as experiências de vinculação com os emigrados

implementadas pelos Governos do Chile e El Salvador, assim como o papel de co-desenvolvimento na vinculação, através das práticas que estão sendo executadas pela Comunidade Autônoma de Madri e a Comunidade Autônoma da Região de Murcia. Existem também boas práticas implementadas por outros países, igual que por organizações internacionais e da sociedade civil.

- a) As políticas de vinculação com nacionais emigrados, junto às de retorno, formam parte dos esforços dos Estados por recuperar à população emigrada e ambas exigem uma decidida reafirmação dos direitos humanos.
- b) Estas políticas devem operar não só com a preocupação de atrair aos emigrados, como também tratando que os resultados das políticas relacionadas influam sobre as causas que motivam a emigração. Com isso estaria-se demonstrando o reconhecimento ao direito a não emigrar, que assiste a todos os cidadãos de qualquer país.
- c) É necessário conceber iniciativas para propiciar o retorno dos emigrados que o desejem; a cooperação entre os países, organizações internacionais e a sociedade civil é imprescindível para superar as complexidades associadas a estes programas. Assim mesmo, é necessário ter em conta que os programas de retorno que não contam com componentes de reintegração não são sustentáveis a médio prazo.
- d) A vinculação com os emigrados deve admitir o impulso do transnacionalismo; o debate sobre os direitos políticos dos emigrados e das diásporas em geral não pode estar ausente.
- e) Em seus programas de vinculação, os países emissores da América Latina e do Caribe devem trabalhar também com os emigrantes que são acolhidos em países da região, com a finalidade de avançar no diálogo sobre a migração inter-regional. Uma notável tarefa para as Cúpulas Ibero-Americanas é apoiar este esforço, assim como a convergência de ações dos processos regionais de consulta neste âmbito. Neste sentido, a experiência do Chile e da Argentina poderia, junto a outras, ser sistematizada para servir como referência na região.
- f) É necessário que os vínculos com os emigrados integrem-se a estruturas administrativas que dêem garantias de sua conversão em políticas públicas, como é o caso das experiências apresentadas durante a sessão, particularmente onde estes programas operam-se ao mais alto nível político.
- g) Os programas de vinculação não devem estabelecer-se somente sobre a base das relações com os emigrantes regulares; é importante ter em conta que na situação dos emigrantes irregulares é onde maiores casos de violações aos direitos humanos e laborais se produzem. Por isso é importante destacar as iniciativas de alguns Estados através de seus consulados, inclusive como demonstração de sua preocupação pela segurança e integridade dos emigrantes.
- h) Os programas de vinculação analisados, correspondentes a países emissores e receptores, como é caso da Espanha que inclui ações locais desde a perspectiva do desenvolvimento e da cooperação, permitem extrair boas práticas cujos resultados devem ser avaliados para convertê-las em experiências replicáveis no espaço ibero-americano.
- i) O co-desenvolvimento oferece oportunidades de vinculação que devem ser expandidas, dado que constitui uma Ferramenta para o fortalecimento de atividades compartilhadas pelas comunidades de origem e os emigrados.
- j) Deve destacar-se que os programas analisados abrem também um espaço para a participação da sociedade civil; estas práticas devem ampliar-se e sistematizar-se mais além de onde se chegou até o momento, pois sem levar em conta a perspectiva dos protagonistas é impossível alcançar a vinculação que se quer alcançar.
- k) Ainda que não tenha-se dado muita ênfase aos programas de vinculação com os

emigrantes de alta qualificação profissional e científica, a circularidade que caracteriza a esta emigração deveria aproveitar-se para o estabelecimento de vínculos periódicos com os países de origem. A experiência de países asiáticos neste âmbito deveria ser analisada para extrair lições aplicáveis na Ibero-América.

- l) As políticas que contribuam ao aproveitamento de pessoal qualificado mediante modalidades de migração circular, poderiam colocar-se em vigor no espaço Ibero-Americano em seu conjunto e no âmbito dos acordos de integração econômica.

***MESA REDONDA: Desenho de um Programa de Ação e Modalidades de Cooperação para a Implementação do Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento***

De acordo com o ponto 21. do Programa de Ação da Declaração de Santiago, adotada na XVII Cúpula, o propósito principal da Mesa foi intercambiar idéias entre atores chaves da questão migratória, como os Processos de Consulta, redes da sociedade civil, o Foro Mundial sobre Migração e Desenvolvimento e a Comissão Européia, sobre modalidades de cooperação e convergência de atividades para a implementação do Compromisso de Montevideu e o desenho de um Programa de Ação para o FIBEMYD.

- a) O marco de referência para o Programa de Ação do FIBYMED está dado pelos princípios acordados na Declaração de Salamanca, o Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento e a Declaração de Santiago do Chile.
- b) A finalidade do Programa de Ação não pode ser outra que a implementação dos compromissos operativos adotados pelos 22 Chefes de Estado e de Governo no Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento.
- c) Conseqüentemente, os conteúdos do ponto 25. do Compromisso foram incluídos no esboço do Programa de Ação, igual que os aspectos destacados das conclusões surgidas da primeira reunião do FIBEMYD. A respeito, impõe-se um ordenamento segundo prioridades substantivas e temporais.
- d) As atividades específicas a serem executadas no marco do Programa de Ação do FIBEMYD, devem levar em consideração as boas práticas já implementadas e avaliadas pelos Governos, nos processos regionais de consulta CRM e CSM, assim como o Foro Especializado Migratório do MERCOSUR e outros atores chaves, na medida em que correspondam aos compromissos operativos de Montevideu e sejam possíveis de replicar no espaço ibero-americano.
- e) As atividades do Programa de Ação do FIBEMYD devem potencializar o impacto positivo das ações já empreendidas pelos atores assinalados.
- f) Nesse contexto, a execução do Programa de Ação - que se denominará Programa de Ação de Cuenca (PAC) - deve estar baseada na convergência programática e na cooperação entre os distintos atores da questão migratória do espaço ibero-americano, o qual representa uma oportunidade propícia para a ampliação do diálogo e a cooperação em matéria de migração e desenvolvimento.
- g) A assinatura do Memorando de Entendimento SEGIB-CEPAL/CELADE-OIM aporta um enorme valor em termos de cooperação interinstitucional para a execução das atividades do PAC.
- h) A reunião do FIBEMYD foi considerada pela Comissão Européia um fato de transcendência, particularmente com olhar para a próxima Cúpula UE-ALC que se efetuará em Lima no mês

de maio, cuja declaração final conterà um parágrafo especial sobre migração, o qual guiará a relação bi-regional na matéria a partir de Lima.

- i) A Presidência *Pro-Tempore* do FMMD destacou a convergência de propósitos com o FIBEMYD, assim como a importância de sua participação na II Reunião do FMMD em Manila, Filipinas.
- j) Os representantes de redes de organizações da sociedade civil expressaram seu reconhecimento e valoração do FIBEMYD como espaço para o diálogo, apresentação de propostas e identificação de coincidências que propiciem a coordenação, convergência e o trabalho conjunto com a sociedade civil a fim de assegurar melhores políticas e práticas a favor das pessoas migrantes, com ênfase no pleno respeito a seus direitos.
- k) A agenda estabelecida para o tratamento das conclusões da reunião e o Programa de Ação de Cuenca, é a seguinte:
  - 7 de maio:** Publicação das Conclusões e o Esboço do Programa de Ação na página Web da SEGIB, [www.segib.org](http://www.segib.org);
  - Até o dia 30 de maio:** Os países membros fazem chegar seus comentários/observações sobre as conclusões e o Esboço do Programa de Ação;
  - Até o dia 30 de junho:** Incorporam-se os comentários/observações pertinentes e conclui-se o relatório final da reunião;
  - 4 de julho:** Apresentação do Informe final aos Coordenadores Nacionais
- l) Como destaca-se anteriormente, o Esboço do Programa de Ação de Cuenca que apresenta-se à continuação, recolhe os compromissos operativos do Compromisso de Montevideú, agrupados nos três eixos principais utilizados nos Planos de Ação dos Processos Regionais de Consulta CRM e CSM.





EIXOS/CONTEÚDOS	OBJETIVOS (Ponto 25 do Compromisso de Montevideu)	ATIVIDADES
<b>MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>Migração e integração</b>		Estudo sobre Migração e Desenvolvimento
<b>Economia e Social</b>	Incluir de maneira prioritária na agenda Ibero – Americana o tema da migração e o desenvolvimento . Propender assim mesmo a que os aspectos migratórios sejam incorporados às agendas dos processos de integração, assim como às referidas a comércio internacional, meio ambiente, desenvolvimento humano e cooperação internacional para o desenvolvimento.(25.t)	Estudo sobre impacto social e econômico que tem a integração em três países selecionados. Expandir boas práticas identificadas
<b>REMESSAS</b>	Facilitar sua transferência , reduzir custos de envio e custos ocultos (25.X)	Expandir boas práticas, incluindo os projetos de co-desenvolvimento 3 a 5x1
		Considerar as recomendações de ação da sessão I do FIBEMYD
<b>Portabilidade da provisão social</b>	Adotar as medidas necessária para a posta em vigor do Convênio Ibero-Americano de Segurança Social (25.k)	Coordenadas pela OISS
<b>Migração Laboral</b>	Dar prioridade às diversas formas de migração laboral temporal no marco de acordos e projetos concretos entre países para fortalecer as potencialidades dos trabalhadores migratórios e dos benefícios para o país de destino e o desenvolvimento do país de origem (25.f)	Acordos Bilaterais e outras medidas Expandir boas práticas identificadas
<b>Vinculação com nacionais imigrados, incluindo co-desenvolvimento</b>	Estabelecer mecanismos de vinculação com os nacionais em emigrados e gerar condições, incluindo acordos bilaterais, regionais, multilaterais, que vinculem o aporte desses recursos humanos aos processos de desenvolvimento dos países de origem (25.f). Reforçar as redes de serviços consulares. (25.f)	Reaplicar as boas pratica, incluindo projetos de co-desenvolvimento, expostos no FIBEMYD. Definir um programa Ibero-Americano destinado à criação de redes que vinculem o trabalho certífico e técnico Trabalhar vinculação inter-regional

EIXO/CONTEÚDOS	OBJETIVOS (Ponto 25 do Compromisso de Montevideu)	ATIVIDADES
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>Campanhas de informação sobre direitos humanos, combate ao tráfico de pessoas e ao tráfico ilícito de migrantes e riscos da imigração irregular</b>	Sensibilização sobre direitos, riscos e vulnerabilidade (25.c) e.j)	Desenhar e difundir uma campanha ibero-americana que incorpore boas práticas desenvolvidas pelo Governos, a OIM e os Processos Regionais de Consulta
<b>Integração de Migrantes e Combate a todas as formas de discriminação</b>	informação e educação para dar a conhecer os direitos, assim como a contribuição positiva dos migrantes às sociedades de acolhida (25.c)	Identificar mecanismos de cooperação para contribuir no desenvolvimento de campanhas de formação e capacitação a distintos níveis.
		Vincular com as atividades de migração e desenvolvimento. Incorporar boas praticas, muitas das quais apresentaram-se no FIBEMYD
<b>Normativa Internacional</b>	Promover a ratificação dos instrumentos internacionais e a adequação das legislações nacionais a ditos instrumentos (25.h)e (25.1)	Em coordenação com os processos Regionais de Consulta
<b>Capacitação em matéria de direitos humanos</b>	Prevenir e Combater as práticas discriminatórias, Xenófobas, racistas e outras formas conexas de intolerância contra os migrantes	Desenvolver um programa Ibero-Americano com o concurso de atores relevantes e as boas práticas existentes

<b>EIXOS/CONTEÚDOS</b>	<b>OBJETIVOS (Ponto 25 do Compromisso de Montevideu)</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>GESTÃO DA IMIGRAÇÃO</b>		
<b>Tráfico de pessoas e Tráfico ilícito de imigrantes</b>	Fortalecimento da cooperação bilateral e multilateral sobre o tema (25.j). Constituição de uma rede de atenção às vítimas destes delitos (25.j). Estabelecimento de mecanismos de intercâmbio de informação entre as instâncias competentes (25.j). Fortalecimento dos mecanismos de difusão, sensibilização e capacitação	Desenvolver um programa Ibero-Americano que incorpore as experiências das boas práticas desenvolvidas pelos Governos, a OIM, Processos Regionais de Consulta e o Foro Migratório do MERCOSUL.
<b>Retorno de Migrantes</b>	Fazer possível o retorno voluntário de migrantes a suas comunidades de origem	Reforçar a Cooperação internacional para a implementação de programas de retorno voluntário, replicando boas práticas, especialmente da OIM e as das CRM e
<b>Gênero e Migração</b>	Prestar devida atenção às peculiaridades de migração feminina, fomentando e garantindo o pleno respeito dos direitos humanos, independentemente de sua condição migratória, assim como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência em seu contra (25.l). Adotar medidas que contribuam a melhorar as condições de vida das mulheres e o acesso igualitário a recursos e serviços . Gerar ações para atender as necessidades das mulheres que permanecem à frente de seus lares (25.m)	<b>TRANSVERSAL</b>

EIXO/CONTEÚDOS	OBJETIVOS (Ponto 25 do Compromisso de Montevideu)	ATIVIDADES
<b>GESTÃO CONTÍNUA DA IMIGRAÇÃO</b>		
<b>Migração Indígena e Afro-descendente</b>	Atendes às condições de vulnerabilidade e desvantagens que afetam a estes grupos da população (25.o)	Replicar boas práticas dos processos regionais e da sociedade civil.
<b>Migração e Juventude</b>	De acordo com as conclusões da mesa “ Migração da Juventude” do Seminário “ Juventude e Desenvolvimento” realizado em San Salvador nos dias 1 e 2 de abril de 2008, em preparação da XVIII Cúpula	
<b>Migração de Menores</b>	Assegurar o pleno cumprimento da normativa internacional (25.n)	Desenhar programas de cooperação que incorporem boas práticas existentes

**Eixos transversais: Direitos Humanos, gênero e etnia**